

EDITAL RETIFICATIVO**INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO****PRÉ-REQUISITOS 2020/2021****CURSO DE DESIGN (GRUPO K)**

Nos termos do n.º1 do artigo 9.º do [Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março](#), foram suspensas as atividades letivas e não letivas e formativas com presença de estudantes em estabelecimentos de ensino públicos, particulares e cooperativos e do setor social e solidário de educação pré-escolar, básica, secundária e superior, tendo já sido suspensas as atividades letivas no Politécnico do Porto, pelo Despacho P.PORTO/P-009/2020, de 11 de março, face à situação pandémica COVID-19.

Em 30 de abril, pela [Resolução do Conselho de Ministros n.º 33-C/2020](#), foi aprovada uma estratégia gradual de levantamento de medidas de confinamento no âmbito do combate à pandemia da doença COVID-19. O Despacho P.PORTO/P-013/2020, de 3 de maio, adequa essas medidas ao Politécnico do Porto.

Assim, em conformidade com a [Deliberação n.º 531/2020, de 30 de abril](#), que altera o calendário dos pré-requisitos exigidos para a candidatura à matrícula e inscrição no ensino superior no ano letivo de 2020/2021 se procede à publicação de Edital Retificativo onde serão definidos os procedimentos e calendarização a aplicar na realização das provas de pré-requisitos – grupo K – exigidos para a candidatura à matrícula e inscrição, no ano letivo de 2020/2021, no curso de Licenciatura em Design da Escola Superior de Media Artes e Design (ESMAD), alterando o previsto no Edital datado de 28 de fevereiro de 2020. Por conseguinte, estabelece-se:

1. Objetivos e conteúdo

1.1. As provas de pré-requisitos para o curso de Design da ESMAD visam avaliar a capacidade vocacional adequada às exigências do curso.

1.2. O pré-requisito é constituído por:

- a)** Apresentação de um portfólio que deverá incluir uma seleção de trabalhos que evidenciem experiência e aptidão para uma ou mais áreas artísticas relevantes para o curso – design, desenho, pintura, fotografia, etc., instruído nos termos do [anexo II](#);
- b)** Realização de uma entrevista aos candidatos considerados aptos na avaliação do portfólio.

1.3. Na avaliação do portfólio serão considerados os seguintes parâmetros:

- Organização dos trabalhos;
- Desenvolvimento das ideias;
- Qualidade dos trabalhos;

- Variedade dos trabalhos.

1.4. Na avaliação da entrevista serão considerados os seguintes parâmetros:

- Justificação dos trabalhos incluídos no portfólio;
- Facilidade de expressão verbal;
- Conhecimento geral sobre Design;
- Qualidade da entrevista.

2. Natureza dos pré-requisitos

O pré-requisito é de seleção, sendo o respetivo resultado expresso em *Apto* ou *Não apto*, não influenciando no cálculo da nota de candidatura ao ensino superior.

3. Calendário das ações a desenvolver

Os prazos em que devem ser praticados os atos relativos à realização dos pré-requisitos constam do [anexo I](#).

4. Condições de inscrição

4.1. À 1.^a chamada (época normal) dos pré-requisitos devem apresentar-se todos os candidatos que pretendem apresentar candidatura em 2020 ao curso de Licenciatura em Design da ESMAD.

4.2. A admissão de estudantes à 2.^a chamada (época especial) dos pré-requisitos está condicionada à devida justificação da falta à 1.^a chamada, só podendo ser aceite se verificados motivos ponderosos impeditivos da apresentação à chamada anterior.

4.3. Para acesso à 2.^a chamada dos pré-requisitos é autorizada a aceitação de novas inscrições de estudantes que não tenham efetuado a inscrição na 1.^a chamada, desde que a não tenham efetuado por motivos devidamente fundamentados.

4.4. A 2.^a chamada das provas de pré-requisitos não pode ser utilizada para efeitos de melhoria de classificação.

4.5. Aos estudantes considerados não aptos na 1.^a chamada das provas de pré-requisitos é interdita a apresentação à 2.^a chamada.

5. Informações relativas à instrução do processo de inscrição

5.1. A inscrição nas provas de pré-requisitos é efetuada *online* em www.ipp.pt > **Ensino** > **Acesso e Ingresso**, na hiperligação **CANDIDATURAS**, nos prazos fixados no [anexo I](#). O processo de inscrição é instruído com:

- a) Preenchimento *online* do formulário de registo;
- b) Carregamento no sistema *online* da seguinte documentação:
 - (i) Documento de identificação;
 - (ii) Portfólio.

- c) Pagamento da taxa de inscrição no valor de 60€ (sessenta euros), efetuado através da rede de multibanco – pagamento de serviços, utilizando para o efeito a referência multibanco gerada no sistema *online*.
- 5.2.** A documentação referida na subalínea (ii) da alínea b) do n.º 5.1 poderá, em alternativa, ser enviada até ao final do prazo de inscrição para o endereço de correio eletrónico academicos-campus2@sc.ipp.pt com indicação do n.º de processo.
- 5.3.** O documento obrigatório na instrução do processo de inscrição é o seguinte:
- a) Portfólio.
- 5.4.** Serão indeferidas as inscrições que se encontrem em qualquer uma das seguintes situações:
- a) Não sejam efetuadas através do sistema *online*;
- b) Não cumpram o pagamento da taxa prevista no período fixado para a inscrição;
- c) Sejam efetuadas fora dos prazos fixados no [anexo I](#).
- d) Não estejam instruídas com a documentação obrigatória.
- 5.5.** Em caso de indeferimento, os candidatos serão notificados por via eletrónica e através do sistema *online*.
- 5.6.** As taxas de inscrição não serão devolvidas qualquer que seja o pretexto.

6. Júris das provas de pré-requisitos

- 6.1.** A organização das provas de pré-requisitos é da competência de um Júri nomeado pelo Presidente da ESMAD.
- 6.2.** Compete ao Júri, nomeadamente:
- a) Avaliar as provas;
- b) Registrar as classificações obtidas pelos candidatos em pauta no sistema informático;
- c) Submeter à homologação do Presidente do P.PORTO as pautas de resultados;
- d) Apreciar e decidir sobre eventuais reclamações dos candidatos e registar essa informação em sistema informático.

7. Informações relativas à realização das provas

- 7.1.** A data de realização das entrevistas são os constantes do [anexo I](#).
- 7.2.** A não comparência nos dias e horas indicados inviabiliza a realização do pré-requisito no corrente ano, salvo nos casos expressamente previstos na [Deliberação n.º 262/2020, de 24 de fevereiro](#).
- 7.3.** O bilhete de identidade (ou equivalente legal) deverá ser exibido pelos candidatos na realização da entrevista, sob pena de não ser admitido à realização da mesma.
- 7.4.** A entrevista será realizada por videoconferência.

8. Publicação de Resultados

8.1. Os resultados obtidos nos pré-requisitos são tornados públicos através de pauta publicada em www.ipp.pt > **Ensino** > **Acesso e Ingresso**, na hiperligação **CANDIDATURAS**, após *login*, no separador <Resultados>, nos prazos fixados no [anexo I](#).

8.2. Aos resultados referidos no número anterior aplica-se o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo [Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro](#).

9. Informações relativas à instrução do processo de reclamação

9.1. Do resultado da avaliação do portfólio podem os candidatos apresentar reclamação devidamente fundamentada.

9.2. A reclamação é efetuada *online* em www.ipp.pt > **Ensino** > **Acesso e Ingresso**, na hiperligação **CANDIDATURAS**, após *login*, no separador <Reclamações>. O processo de reclamação é instruído com:

- a) Preenchimento *online* do formulário de reclamação;
- b) Pagamento da taxa de reclamação no valor de 55 € (cinquenta e cinco euros), efetuado através da rede de multibanco – pagamento de serviços, utilizando para o efeito a referência multibanco gerada no sistema *online*.

9.3. São liminarmente indeferidas as reclamações não fundamentadas, cujos pedidos sejam ininteligíveis, bem como as que não cumpram o pagamento da taxa de reclamação ou não tenham sido efetuadas nos termos previstos no número anterior.

9.4. A taxa de reclamação apenas será devolvida nos casos em que a reclamação seja deferida.

- 9.4.1.** Havendo direito à devolução da taxa de reclamação, o pedido de reembolso deve ser efetuado pelos candidatos até 30 de novembro de 2020, através de requerimento *online* em <https://portal.ipp.pt/requerimentos/requerimento.aspx> com informação do IBAN para o qual deverá ser realizada a transferência bancária.

10. Certificação

10.1. Compete aos serviços da área académica da ESMAD a emissão do respetivo certificado (ficha de pré-requisitos 2020).

10.2. Os certificados serão facultados via e-mail aos candidatos em suporte digital (formato pdf) nos prazos fixados no [anexo I](#).

10.3. No ato da candidatura ao ensino superior através do sítio da internet da [Direção-Geral do Ensino Superior \(DGES\)](#) os estudantes devem indicar no formulário de candidatura o código de ativação constante da ficha de pré-requisitos 2020.

11. Exclusão de candidatos

São excluídos do processo de inscrição, em qualquer momento do mesmo, os candidatos que se encontrem em qualquer uma das seguintes situações:

- a) Prestem falsas declarações;
- b) Atuem no decurso do processo de forma fraudulenta;
- c) Não compareçam à realização da entrevista;
- d) Não satisfaçam as condições de inscrição fixadas.

12. Situações excecionais

12.1. Será permitido aos candidatos estrangeiros que não possam efetuar o pagamento da taxa de inscrição e/ou reclamação através da rede de multibanco – pagamento de serviços, realizar o mesmo através de transferência bancária para o IBAN indicado no sistema *online*.

12.2. Relativamente aos prazos fixados no [anexo I](#) não será admitida qualquer exceção.

13. Informações e esclarecimentos

13.1. Os candidatos poderão obter informações e esclarecimentos junto dos [serviços da área académica da ESMAD](#) e do [Gabinete de Organização Académica](#) dos Serviços Comuns do P.PORTO.

13.2. Serão realizadas sessões de esclarecimentos nas datas fixadas no [anexo I](#).

14. Normas adicionais

Eventuais questões devem ser apresentadas por escrito aos [serviços da área académica da ESMAD](#), que posteriormente encaminhará a resposta aos candidatos, de acordo com a informação do Coordenador do Curso. Não é permitido qualquer contacto com os elementos do Júri a não ser no momento da entrevista.

Instituto Politécnico do Porto, 13 de maio de 2020

A Pró-Presidente do P.PORTO

MARIA JOANA
FRANÇA
CABRAL DE
SAMPAIO VEGA

Assinado de forma digital por MARIA JOANA FRANÇA CABRAL DE SAMPAIO VEGA
Dados: 2020.05.13 17:56:50 +01'00'

ANEXO I

**PRÉ-REQUISITOS 2020/2021
CURSO DE DESIGN DA ESMAD (GRUPO K)
CALENDÁRIO - 1.ª CHAMADA**

AÇÃO	PRAZO
Inscrições	9 a 27 março 2020
Resultados da avaliação do portfólio	Até 25 maio 2020
Reclamações do resultado da avaliação do portfólio	26 e 27 maio 2020
Decisão sobre as reclamações do resultado da avaliação do portfólio	Até 2 junho 2020
Afixação do calendário das entrevistas	Até 2 junho 2020
Entrevistas ¹	5 a 16 junho 2020
Resultados dos Pré-Requisitos	Até 30 junho 2020
Certificação	Até 10 julho 2020
Emissão dos certificados	A partir de 31 julho 2020

AÇÃO	DATA(S)	HORA
Sessão de Esclarecimentos ¹	12 março 2020	10:00h às 11:00h

¹ Videoconferência

ANEXO I (CONT.)**PRÉ-REQUISITOS 2020/2021
CURSO DE DESIGN DA ESMAD (GRUPO K)
CALENDÁRIO - 2.ª CHAMADA**

AÇÃO	PRAZO
Inscrições	8 a 24 junho 2020
Resultados da avaliação do portfólio	Até 1 julho 2020
Reclamações do resultado da avaliação do portfólio	2 e 3 julho 2020
Decisão sobre as reclamações do resultado da avaliação do portfólio	Até 10 julho 2020
Afixação do calendário das entrevistas	Até 10 julho 2020
Entrevistas ²	16 a 22 julho 2020
Resultados dos Pré-Requisitos	Até 24 julho 2020
Certificação	Até 31 julho 2020
Emissão dos certificados	A partir de 31 julho 2020

AÇÃO	DATA	HORA
Sessão de Esclarecimentos ²	9 junho 2020	10:00h às 11:00h

² Videoconferência

ANEXO II

PRÉ-REQUISITOS 2020/2021
CURSO DE DESIGN DA ESMAD (GRUPO K)

INSTRUÇÕES PARA A ELABORAÇÃO DE PORTFÓLIO

- 1- Os candidatos devem apresentar o seu trabalho sob a forma de um portfólio.
- 2- O portfólio em suporte digital, quando carregado no sistema *online*, deve ser apresentado em formato *pdf*, e com um tamanho máximo de 10Mb.
- 3- O portfólio deve ser devidamente identificado com o nome e o contacto do candidato e os elementos nele incluídos devem respeitar as dimensões compreendidas até ao máximo do formato A3.
- 4- O portfólio deverá incluir exclusivamente trabalhos realizados pelos candidatos.
- 5- A não apresentação de trabalho pertinente ou a apresentação de trabalhos realizados por outros resultará na anulação do processo de inscrição.
- 6- Os candidatos deverão declarar qualquer assistência ou colaboração nos projetos apresentados no portfólio.
- 7- Os candidatos poderão apresentar trabalhos de qualquer, disciplina (Belas-Artes, design de projeto, industrial, produto, gráfico, etc.) e/ou projetos individuais em que utilizem várias técnicas e influências. O candidato deverá evidenciar a capacidade de utilizar uma considerável gama de materiais, habilidade para visualizar ideias e um interesse geral por design. Espera-se que o candidato demonstre entusiasmo e criatividade para além de capacidade técnica.
- 8- O portfólio deverá conter exemplos devidamente datados de trabalhos produzidos nos últimos 3 anos.
- 9- O portfólio deve incluir desenhos, pinturas, fotografias, colagens, fotomontagens e desenhos de projetos. Os trabalhos tridimensionais deverão ser fotografados e as imagens fotográficas deverão ser incluídas no portfólio.
- 10- O portfólio pode conter trabalhos de expressão pessoal e escolar.
- 11- Os esboços das ideias, os cadernos de apontamentos e outros documentos escritos são aceites como parte do portfólio.
- 12- O portfólio deverá estar limpo e organizado em secções lógicas (p. ex.: trabalhos relacionados com um determinado projeto, curso ou seminário, deverão ser agrupados e apresentados em conjunto).
- 13- Os trabalhos em suporte digital (DVD, CD, PEN em formato *pdf* e/ou Vídeo) podem também ser admitidos, mas neste caso, os candidatos devem fazê-los acompanhar dos cadernos de esboços dos trabalhos finais, bem como documentar as fases intermédias de conceção.